DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor SIVANILDO VIANA DOS SANTOS do cargo/função de Professor de Educação Básica I do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de funcionário para compor quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor JOÃO LÚCIO PINHEIRO PROCÓPIO para ocupar cargo/função de Chefe Divisão S.A.E no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 39 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – BARBARA CRISTINA MAIA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 40 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – BIANCA OLIVEIRA DE ABREU

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 41 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – JAQUELINE DE LIMA RAMOS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 42 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – JOÃO VICTOR COVAS OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 43 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – LARIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 44 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – MARA COSTA RODRIGUES

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 45 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – MARIA BEATRIZ MARTINS DO PRADO MARQUES

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 46 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – MARIA EDUARDA RODRIGUES BARCELOS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 47 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – NICOLI STEFANI RODRIGUES DE SOUZA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 48 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – TAIZA MARQUES SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 49 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – UELIDA DA SILVA BEATRIZ

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 50 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – VICTÓRIA CRISTINA ALVES DANIEL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 51 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – MICHELLY LUIZA DE SOUSA SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 09 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 52 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor ROMÁRIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS para ocupar cargo/função de Coordenador Pedagógico Educação Infantil no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 53 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, a Senhora ELAINE CRISTINA BELENTANI para ocupar cargo/função de Professor Educação Básica C/P Substituto no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 15 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de estagiário para compor quadro de pessoal do município e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, para integrar o quadro de pessoal do município de São José da Bela Vista – SP, para desenvolver atividades de estagiário junto à Prefeitura Municipal na sua área de atuação:

I – ELVIS DAMANTE SIQUEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 17 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 55 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, a Senhora LARA DE ALMEIDA MEDEIROS QUEIROZ do cargo/função de Monitor C/P do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 17 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 56 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor JOSÉ SIQUEIRA DE SOUZA do cargo/função de Diretor de Planejamento e Gestão Pública do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 18 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 57 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor PAULO RICARDO BONATTI DE CASTRO para ocupar cargo/função de Assessor Nível II no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 18 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 58 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor PAULO RICARDO SANTOS DE SOUSA para ocupar cargo/função de Ajudante de Serviços Gerais no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 21 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 59 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora JANAÍNA APARECIDA MOREIRA para ocupar cargo/função de Ajudante de Serviços Gerais no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 23 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 60 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor THALES PIOLA COLMANETTI para ocupar cargo/função de MOTORISTA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 28 de Março de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 022/2022 –06 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS

Nº 002/2019

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 002/2019, conforme Edital de Homologação de 27 de Setembro de 2019, convoca o candidato classificado abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 08 de Abril de 2022** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Publico N° 002/2019:

EMPREGO:

	01	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da ultima votação, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	RG N°	NOME DO CANDIDATO
1°	**290646388**	***JULIANA BATISTA DO AMARAL ALVES***

	01	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da ultima votação, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	RG N°	NOME DO CANDIDATO
1°	**454640316**	***MAYARA MARQUES DE SOUZA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 06 de Abril de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria

da Prefeitura, data supra.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

EXERCÍCIO DE 2022

CONTRATOS/ADITIVOS

1- Contrato nº 0012/2022 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 39.490.508/0001-50. – Objeto: Execução de Obra Civil de Construção do Espaço Saúde – da Rua Augusto Esteves de Andrade Moreira, nº 340, no centro da cidade de São José da Bela Vista - SP, conforme, Edital, Anexos, Convênio101541/2021, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas que são partes integrantes do presente contrato. – Modalidade: Tomada de Preço nº 0001/2022.Assinatura:06/04/2022 vigência: 720 dias